



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

**Câmara de Vereadores de Nova Fátima–BA**

quinta-feira, 29 de abril de 2021 ♦ Ano: VI ♦ Edição Ordinária nº. 0149 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» ATO Nº. 001/2021.

» EDITAIS DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nºs 001 A 003.



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**





## **PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA**

**CNPJ: 16.443.822/0001-87**

### **ATO Nº 001/2021**

Estabelece o  
procedimento quanto à disponibilização das contas  
anuais e da documentação mensal de receita e  
despesa dos órgãos e entidades das administrações  
direta e indireta municipal aos contribuintes.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado da Bahia,**  
no uso das suas atribuições regimentais e com base na Resolução nº318/97, alterada pela  
Resolução nº428/2000, de 15 de março de 2000, bem como, pela Resolução TCM 110  
1060/2005 alterada pela Resolução TCM nº 1340/2016.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Abrir o prazo de 60 (sessenta) dias para a consulta popular, a partir de **03 de maio  
de 2021**, das contas do exercício financeiro de 2020 dos órgãos e entidades das administrações  
direta e indireta municipal.

**Art. 2º**- Permitir o acesso de grupo de até 03 (três) pessoas para consulta e fiscalização das  
contas públicas ao mesmo tempo, devendo no requerimento de vistas constarem os nomes e  
documentos de todos os componentes do grupo, estando os mesmos sujeitos à atuação  
fiscalizadora dos funcionários designados pela Presidência da Câmara.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o período máximo de duas horas contínuas para a consulta e  
fiscalização, sendo indeferidos, fundamentalmente, pedidos que configurem abuso de direito  
de pessoas ou grupos.

**Parágrafo Único** - Não havendo outras pessoas agendadas em horário posterior aos  
agendados inicialmente, não há impedimento de tempo para consulta e fiscalização, devendo  
seguir o horário de expediente da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Será oferecida aos contribuintes em visitas para vistas das contas públicas, em local  
apropriado, a disponibilidade de água e sanitários.

**Parágrafo Único** - Para garantia da fiscalização mediante o sistema e-TCM (Sistema do  
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia), durante o período de disponibilidade  
das contas públicas a Câmara Municipal oferecerá os meios necessários para utilização do  
recurso, via computadores, internet e acomodação.

Avenida Landulfo Alves, 420 - Centro  
Fone/Fax: (75) 3234-1117



**PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA –  
BAHIA**  
**CNPJ: 16.443.822/0001-87**

**Art. 5º** - Fica designado o servidor **Sr. Felipe da Trindade Nascimento**, responsável pelo acompanhamento da disponibilização das contas anuais e da documentação mensal de receita e despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal aos contribuintes, do exercício de 2020, ao que se refere este Ato.

**Art. 6º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Fátima, em 29 de abril de 2021

**Antônio Santos de Oliveira**  
Presidente da Câmara

Avenida Landolfo Alves, 420 - Centro  
Fone/Fax: (75) 3234-1117



**PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA –  
BAHIA**  
**CNPJ: 16.443.822/0001-87**

**EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 001/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima, Bahia, no uso de suas atribuições legais estatuídas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 31, §30 da CRFB, artigo 54 da Lei Complementar n1006/91, artigo 70 da Resolução nº 1060/05 do TCM/BA, comunica ao público em geral, que a **Prestação de Contas (Contas de Balanço e Documentação de Receita e Despesa Mensal)**, referente ao **Exercício Financeiro de 2020 do Poder Legislativo de Nova Fátima**, encontram-se, respectivamente, na sede desta Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em disponibilidade a qualquer contribuinte para exame e apreciação. O acesso de vistas será concedido mediante solicitação, através de ofício, que será agendado dia e horário pelo Departamento Administrativo da Câmara, regulamento pelo **Ato da Presidência nº 001/2021**. E para que não se diga ignorar, vai o presente Edital publicado no mural desta Câmara e divulgado através de outros meios de comunicação existentes.

Câmara Municipal de Nova Fátima, em 29 de abril de 2021



**Antonio Santos de Oliveira**  
Presidente da Câmara

Avenida Landulfo Alves, 420 - Centro  
Fone/Fax: (75) 3234-1117



**PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA –  
BAHIA**  
**CNPJ: 16.443.822/0001-87**

**EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 002/2021**

**Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima- Bahia**, no uso de suas atribuições legais estatuídas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 31, §30 da CRFB, artigo 54 da Lei Complementar nº 006/91, artigo 149 da Lei Orgânica Municipal e, especialmente na nova redação do artigo 71 da Resolução nº 1060/05 do TCM, alterada pela Resolução nº 1340/2016 do TCM, **comunica ao público em geral, que a Prestação de Contas Anual (Balanço), bem como as Prestações de Contas Mensais, referente ao Exercício Financeiro de 2020, do Poder Legislativo de Nova Fátima**, encontram-se no site eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no **endereço eletrônico** <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, podendo pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 03 de maio de 2021, a utilização de acomodação, computadores e internet para disponibilidade a qualquer contribuinte para exame e apreciação das Contas junto a sede da Câmara Municipal de Nova Fátima. O acesso de vistas será concedido mediante solicitação, através de ofício, que será agendado dia e horário pelo Departamento Administrativo da Câmara, regulamento pelo Ato da Presidência nº 001/2021. E para que não se diga ignorar, vai o presente Edital publicado no mural desta Câmara e divulgado através de outros meios de comunicação existentes.

Câmara Municipal de Nova Fátima, em 29 de abril de 2021.

**Antonio Santos de Oliveira**  
Presidente da Câmara

Avenida Landolfo Alves, 420 - Centro  
Fone/Fax: (75) 3234-1117



**PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA –  
BAHIA**  
**CNPJ: 16.443.822/0001-87**

**EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 003/2021**

**Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima - Bahia**, no uso de suas atribuições legais estatuídas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 31, §30 da CRFB, artigo 54 da Lei Complementar nº 006/91 e, especialmente na nova redação do artigo 71 da Resolução nº 1060/05 do TCM, alterada pela Resolução no 1340/2016 do TCM, **comunica ao público em geral, que a Prestação de Contas Anual (Balanço), bem como as Prestações de Contas Mensais, referente ao Exercício Financeiro de 2020, do Poder Executivo de Nova Fátima**, encontram-se no site eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no **endereço eletrônico** <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, podendo pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 07 de maio de 2021, a utilização de acomodação, computadores e internet para disponibilidade a qualquer contribuinte para exame e apreciação das Contas junto a sede da Câmara Municipal de Nova Fátima. O acesso de vistas será concedido mediante solicitação, através de ofício, que será agendado dia e horário pelo Departamento Administrativo da Câmara, regulamento pelo Ato da Presidência nº 001/2021. E para que não se diga ignorar, vai o presente Edital publicado no mural desta Câmara e divulgado através de outros meios de comunicação existentes.

Câmara Municipal de Nova Fátima, em 29 de abril de 2021.

**Antonio Santos de Oliveira**  
Presidente da Câmara

Avenida Landolfo Alves, 381 - Centro  
Fone/Fax: (75) 3234-1117

# CORONAVÍRUS

## CONHEÇA E PREVINA-SE



### SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

### PREVENÇÃO



Evitar aglomerações  
e contato com  
pessoas doentes



Higienizar as mãos  
com frequência



Cobrir a boca e nariz  
ao tossir e espirrar



Usar máscara,  
se necessário